



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Publicizar a Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, conforme segue abaixo:

Presidente: Divina Terezinha Neves Cesar – representante da Sociedade Civil, APM Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça;

Secretário: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva – representante da Sociedade Civil, APM Escola Estadual Marechal Rondon;

Membro: Rosimar Ferreira da Silva – representante da área governamental Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto – representante da Sociedade Civil, CARI (Centro de Apoio e Reintegração Infantil);

Membro: Aparecida Fatima Castello Amaral – representante da Sociedade Civil, FOCA (Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente).

Membro: Rosangela Pasquin Arinalis – representante governamental, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos da data de 11/07/2023.

Mundo Novo, 18 de julho de 2023.

Divina Terezinha Neves Cesar
Presidente do C.M.D.C.A.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, SUPLEMENTAR, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL N º 001/2023-CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2028, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 109/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de **Escolha para o Conselho Tutelar, Gestão 2023/2028, do Município de Mundo Novo-MS**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 do Município de Mundo Novo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo(CMDCA), por meio da **Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, designada pela Resolução**



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

nº 003, de 18 de julho de 2023, e fiscalizada pelo Ministério Público.

- 1.2 A **Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar** é composta pelos seguintes membros do CMDCA: **Divina Terezinha Neves Cesar**, Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, Rosimar Ferreira da Silva, Aparecida de Fátima Castello Alexandre, Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto, **Rosangela Pascuin Arinalis**.
- 1.3 **A presidente do CMDCA em exercício, Divina Terezinha Neves Cesar**, é automaticamente designado para presidir a Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, conforme disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Municipal 109/2015.
- 1.4 O prazo para impugnação deste edital será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.
- 1.4.1 As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito, digitalizadas e encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com.
- 1.5 Informações e esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser solicitados no e-mail: cmdcamundonovo@gmail.com.

2. DAS ETAPAS

- 2.1 O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar contará com 06 (seis) etapas, as quais serão tratadas em distintos editais, sendo elas e seus respectivos conteúdos programáticos descritos a seguir:
- 2.1.1 **Inscrição e Registro da Candidatura** – caráter eliminatório: etapa inicial do Processo de Escolha, na qual os candidatos deverão protocolar os documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, que serão avaliados nas etapas subsequentes, conforme itens 6 e 7 deste edital;
- 2.1.2 **Avaliação Escrita** – caráter eliminatório: avaliação de conhecimentos gerais e específicos do cargo, com conteúdo programático referenciado na Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Complementar Municipal n.º 109/2015;
- 2.1.3 **Avaliação Prática de Informática** – caráter eliminatório: utilização de aplicações para edição de textos, ambiente Microsoft Office, ambiente Libreoffice; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicações e procedimentos associados à Internet e intranet; organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas no ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais Linux e Windows; elaboração, interpretação e compreensão de ofícios, encaminhamentos e relatórios aos órgãos competentes da rede de atendimento, proteção e garantia de direitos; acesso, utilização e alimentação do Sopia (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência);
- 2.1.4 **Avaliação Psicológica** – caráter eliminatório: deverá ser realizada exclusivamente com o profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS; serão utilizadas medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar;
- 2.1.5 **Eleição** – caráter classificatório: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município;
- 2.1.6 **Formação e Capacitação de Conselheiros Tutelares** – caráter eliminatório: prevista no Artigo 55 da Lei Complementar Municipal 109/2015, o qual indica que o



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

candidato não poderá tomar posse do cargo se não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nesta etapa.

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

3.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº109/2015.

3.3 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1 O presente processo visa a composição do corpo de **membros titulares e cadastro de reserva de suplentes** para o Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028.

4.2 Ocorrendo vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes aprovados no Resultado Final do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

4.3 Os Conselheiros Tutelares titulares perceberão **remuneração bruta no valor de R\$ 3.013,65 (três mil e treze reais e sessenta e cinco centavos), que será reajustada de acordo com o especificado na Lei Complementar Municipal 109/2015.**

4.4 Os membros titulares do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em **regime de dedicação exclusiva, salvo acúmulo lícito com o magistério com compatibilidade de horário**, conforme termos expressos na Lei Complementar Municipal 109/2015 e dispositivos previstos no Regimento Interno do referido órgão, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.5 O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao **Regime Geral da Previdência Social**, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

5.1 Os candidatos deverão comprovar além dos critérios exigidos no artigo 133 da Lei nº 8.069, de 1990, os seguintes requisitos adicionais expressos no Art. 39 da Lei Complementar Municipal 109/2015 e exigidos pela **Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar:**

- a)** A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos;
- b)** Ter conhecimentos gerais sobre a Legislação Federal e Municipal sobre os direitos da criança e do adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, comprovado através de avaliação;
- c)** Comprovante de conclusão do ensino médio;
- d)** Reconhecida idoneidade moral;
- e)** Ter conhecimento de informática suficiente ao desempenho das funções do cargo, comprovado através de avaliação prática;
- f)** Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- g)** Residir no município há pelo menos 05 (cinco) anos;
- h)** Estar em pleno gozo de suas faculdades físicas atestado por médico indicado pelo município;
- i)** Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispõe a Lei Complementar Municipal 109/2015, nos 06 (seis) anos antecedentes à eleição;



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

- j) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- k) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Estar de acordo com o perfil psicológico preestabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprovado por meio de avaliação psicológica com profissional designado pelo CMDCA, sendo o referido devidamente habilitado no respectivo órgão da classe.

Parágrafo Único. Para fins do disposto na alínea "a" do subitem 5.1 considera-se a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente como:

- a) Acadêmica: aquela que deriva de estágios obrigatórios e não obrigatórios de cursos de graduação com contato e participações diretas no trabalho com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes;
- b) Profissional: atividade profissional, remunerada ou voluntária, de atuação direta com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes.

5.2 A comprovação dos requisitos estabelecidos acima se darão na forma disposta no item 7 deste Edital.

5.3 As descrições das atribuições, deveres e vedações do Conselheiro Tutelar constam da Lei Complementar Municipal 109/2015, respectivamente artigos 27, 28 e 29.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar se dará através da etapa inicial: **Registro da Candidatura**. O prazo para o registro da candidatura será **de 00h01min do dia 29 de junho de 2023 até as 23h59min do dia 25 de julho de 2023, IMPRETERIVELMENTE** via correio eletrônico, endereçada ao e-mail cmdcamundonovo@gmail.com, sendo **todas as páginas** da documentação **assinadas e digitalizadas**.

6.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, o qual se encerra às 23h59min do dia 25 de julho de 2023.

6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, referenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o direito de excluir do processo aquele que não preencher os requisitos de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

6.5 **No dia 26 de julho de 2023**, será enviada para publicação no Diário Oficial do Município o resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas, sendo considerado deferido o pedido de inscrição que tenha sido efetuado contendo os documentos comprobatórios em acordo com este Edital, e indeferido o pedido de inscrição que tenha sido identificado em desacordo da documentação com este Edital.

6.6 O prazo para impugnação de inscrições a partir do resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas será de **48 horas**, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

6.7 A impugnação de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitada mediante requerimento (ANEXO VI), juntado os meios de comprovação, digitalizada e encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com.

7. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1 O Pedido de Registro da Candidatura deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com, **impreterivelmente de 00h01min do dia 29 de junho de 2023 até as 23h59min do dia 25 de julho de 2023, impreterivelmente via correio eletrônico, endereçada ao e-mail cmdcamundonovo@gmail.com, sendo todas as páginas**



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

da documentação assinadas e digitalizadas, conforme datas previstas no Cronograma anexo a este Edital (ANEXO I), com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 O candidato deverá, no prazo estabelecido no Edital, **encaminhar ao e-mail supracitado os seguintes documentos:**

- a) ANEXO II do presente edital (Requerimento de inscrição) devidamente preenchido e assinado;
- b) ANEXO III do presente edital (Declaração de cunho pessoal) devidamente preenchido e assinado;
- c) ANEXO IV do presente edital (Currículo) devidamente preenchido e assinado;
- d) ANEXO V do presente edital (Comprovação da experiência) devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- f) Atestado médico indicando que o candidato está em pleno gozo de suas faculdades físicas, comprovado por médico que atende no município de Mundo Novo/MS;
- g) Fotocópia autenticada de documento certificador de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional de Classe);
- h) Comprovante de que o candidato reside no município há pelo menos 05 (cinco) anos – serão aceitos os seguintes documentos que atestem residência em nome do interessado no município de Mundo Novo: contrato de locação de imóvel autenticado, comprovante de pagamento de IPTU, fatura de água/luz com data que comprove o período ou declaração pessoal atestando moradia no município pelo período acima destacado;
- i) Certidão cível e criminal (*possível imprimir as Certidões no site <https://www.tjms.jus.br/>*);
- j) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos (*possível imprimir a Certidão no site <http://www.tre-ms.jus.br/>*);

7.3 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea “d” do subitem 5.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de: inteiro teor de todos os documentos apresentados pelo candidato, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões cíveis ou criminais que contenham medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar; documentos de conteúdo inverídico ou falsos, confirmados pela análise da Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar; Boletins de Ocorrência junto aos órgãos de segurança pública que apontem condutas inapropriadas ao exercício da função, averiguadas através da Verificação de Dados Biográficos (VDB), por parte da Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar.

7.4 O deferimento/indeferimento do Registro de Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. DAS ESPECIFICIDADES DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos de que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação** em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

8.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

8.3 Para todo e qualquer recurso, deverá o candidato encaminhará **MODELO OFICIAL DE RECURSO** (ANEXO VI) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com argumentação fundamentada, juntando-o com outros documentos que sustentem sua observação.

8.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

8.5 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou entregues



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

pessoalmente não serão admitidos, nem analisados.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 As impugnações, bem como seus respectivos recursos, deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

9.2 Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

9.3 Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior, a Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para acompanhamento das decisões.

9.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar publicará as decisões no Diário Oficial do Município, das quais caberá recurso em 48 horas úteis à plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância.

9.5 Esgotada a fase recursal a Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar publicará no Diário Oficial do Município a relação dos **candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada** nesta primeira etapa do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 do Município de Mundo Novo - MS, estando estes candidatos aptos para etapa seguinte do Processo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS

10.1 Divulgada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, de que trata o subitem 6.4 deste edital, os candidatos serão convocados para dar sequência às demais etapas do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.

10.2 A convocação será feita por meio de edital próprio, contendo as especificações das etapas subsequentes.

10.3 Todos os editais de convocação relacionados ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar serão publicados no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

11. DAS ESPECIFICIDADES DO DIÁRIO OFICIAL

11.1 O funcionamento do Diário Oficial de Mundo Novo possui particularidades as quais o candidato deverá atentar-se, sendo de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento e a observância dessas características apontadas no presente edital.

11.2 As publicações em Diário Oficial do município são enviadas para a empresa responsável pelo lançamento no sistema até às 15h00min, sendo efetivamente colocadas no ar para acesso ao público somente no dia subsequente, com prazo máximo até as 12h00min. Entretanto, ao acessar a página do Diário Oficial, deve-se procurar pela publicação desejada acessando o documento com data do dia de envio da publicação para a empresa responsável pelo lançamento no sistema.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar contidas nos comunicados, neste edital e em outros que serão publicados.



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, bem como de eventuais adiamentos e instruções específicas para a realização das etapas.

Será considerado desistente, e conseqüentemente eliminado do presente Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital, bem como dos prazos a serem estabelecidos nos futuros editais referentes a este mesmo processo.

12.3 Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Diário Oficial do Município.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Mundo Novo/MS, 18 de julho de 2023.

Divina Terezinha Neves Cesar

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar



Diário Oficial

ANO XI Nº 3128

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de julho de 2023.

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO PERÍODO DE 2023

ETAPA	AÇÕES DAS ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
01	Publicação do Edital 001 – Processo de Escolha	28 de junho de 2023
01	Inscrição e Registro de Candidatura	00hs01min do dia 29 de junho às 23h59min do dia 25 de julho de 2023
01	Resultado preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	26 de julho de 2023
01	Publicação do Resultado Final das Inscrições, Convocação para a segunda etapa e Edital 002 – Avaliação Escrita, Prática de Informática e Psicológica.	01 de agosto de 2023
02	Avaliação Escrita	07 de agosto de 2023
02	Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar dos aprovados	09 de agosto de 2023
02	Gabarito Definitivo e Resultado Definitivo dos aprovados	15 de agosto de 2023
03	Avaliação Prática de Informática	18 de agosto de 2023
03	Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar dos aprovados	22 de agosto de 2023
03	Gabarito Definitivo e Resultado Definitivo dos aprovados	28 de agosto de 2023
04	Avaliação Psicológica	30 de agosto de 2023
04	Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar dos aprovados	01 de setembro de 2023
04	Gabarito Definitivo e Resultado Definitivo dos aprovados	08 de setembro de 2023
05	Eleição	01 de outubro de 2023
05	Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação	03 de outubro de 2023
06	Curso de Formação e Capacitação para os novos Conselheiros Tutelares de Mundo Novo/MS – Titulares e Suplentes	04 e 05 de dezembro de 2023
06	Resultado Final dos Conselheiros Tutelares habilitados para posse	07 de dezembro de 2023
06	Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	10 de janeiro de 2024

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO OFICIAL)

Nome:			
Data de nascimento: / /		Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Identidade nº:	CPF nº:		
Rua/Avenida/outro:			
Nº:		Complemento:	Bairro:
Regional:			CEP nº: -
Telefone residencial:			Telefone celular:

E-mail(legível):

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade.

Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mundo Novo, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital do CMDCA/Mundo Novo nº 001/2023 e Complementares e demais legislações pertinentes.

Mundo Novo/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, portador do RG _____, CPF
_____, DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos
membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mundo Novo que:

- 1) Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
- 2) Resido no Município de Mundo Novo/MS, há cinco ou mais anos;
- 3) Possuo comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades de atendimento, proteção e garantia de direitos da criança ou do adolescente;
- 4) Possuo conhecimentos de informática.
- 5) Estou física e mentalmente apto(a) para realizar as funções do cargo (Art. 27, 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 109/2015), me comprometendo em se for eleito apresentar antes da posse a referida comprovação por meio de atestado médico e psicológico, bem como exame toxicológico.

Mundo Novo/MS, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Falsidade ideológica – Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO IV

CURRÍCULO

(Modelo Oficial)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de nascimento:

Sexo: _____

Naturalidade:

Nacionalidade:

Filiação: (Pai) _____

_____ e _____

(Mãe)

Estado

Civil:

Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):

Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida/Outro: _____ Nº:

Complemento: _____ Bairro:

Regional: _____ CEP:

_____ - _____. Telefone(s) residencial:

_____ Celular: _____

_____ E-mail (legível):

3. DOCUMENTOS:

Nº Identidade: _____

CPF Nº _____

Carteira de Trabalho Nº _____ Série _____

Título _____ de _____ Eleitor: _____

Documento _____ Militar _____ Nº _____

Registro _____ Profissional _____ Nº _____

4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

A) () Ensino Fundamental incompleto;

B) () Ensino Fundamental em curso;

C) () Ensino Fundamental completo;

D) () Ensino Médio incompleto;

E) () Ensino Médio em curso;

F) () Ensino Médio completo;

G) () Ensino Superior incompleto -curso:

H) () Ensino Superior em curso -curso:

I) () Ensino Superior completo -curso:

5. PROFISSÃO:

6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A) TUTELAR?

8. CITAR OS CURSOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

9. CITAR AS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE DEFESA, ATENDIMENTO OU PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEVENDO TOTALIZAR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS (ESPECIFICAR: ATIVIDADE, FUNÇÃO, CARGO, CARGA HORÁRIA TRABALHADA E

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO):

10. CITAR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) FONTES DE REFERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE CONFIRMEM A EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE DEFESA, ATENDIMENTO OU PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: (IDENTIFICAR: TELEFONES DE CONTATO, NOMES E ENDEREÇOS COMPLETOS):

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

Mundo Novo/MS, ____ de _____ de 2023.

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO V

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ORGANIZAÇÃO: _____ _____	NATUREZA DA ENTIDADE
	GOVERNAMENTAL () NÃO GOVERNAMENTAL ()
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	

PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
--

RESPONSÁVEL LEGAL:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:

ATIVIDADE EXERCIDAS PELO CANDIDATO: _____ _____		VOLUNTÁRIA() REMUNERADA()
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:	

Mundo Novo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal da instituição

OBSERVAÇÃO

- 1. Apresentar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental, bem como cópia da página da Carteira de Trabalho com a vinculação do trabalhador.**
- 2. Apresentar a cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do responsável do órgão governamental e a do candidato.**
- 3. Em papel timbrado da(s) Entidade(s).**
- 4. Em caso de voluntário, apresentar declaração do responsável pela instituição atestando o vínculo do voluntário com a instituição.**

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023
Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Mundo Novo/MS
GESTÃO 2024/2028

ANEXO VI

MODELO OFICIAL DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

RAZÕES RECURSAIS

Mundo Novo/MS, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)